

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA  
Empresa Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA JUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, e COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, CONTRATANTE e a empresa COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com endereço comercial Rua João Coelho Caatiba, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Claudson de Souza Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 817940707, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.680.215-28., com endereço na Rua Desembargador Mármore Neto, Nº239, Vitória da Conquista - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no Pregão Presencial nº 001/2021, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2021 e ata de registro de preços nº 003/2021.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2 – fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2021 e ata de registro de preços nº 003/2021.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 – O referido Termo por objetivo crescer o valor do contrato nº 004/2022.

2.2 – Valor do aditivo é de R\$ 200.950,00 (duzentos mil e novecentos e cinquenta reais).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Por motivo em que o valor inicial não foi suficiente para cobrir todas as demandas e imprevistos até a vigência do contrato.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**VI - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba, Bahia, 01 de Julho de 2022.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal

UILTON ROLDÃO NERES  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>